

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO  
17/04/2024**

**PUBLICADA NO DODF, Nº 67, DE 09/04/2024, PÁG. 8**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno de forma **videoconferência** na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 17 de abril de 2024, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

- a) **Processo n. 00040-00046566/2021-71**, Tributo ICMS, RJV 64/2022, Recorrente TIM S.A. Advogada Ruana Caroline Martins de Souza, OAB/SP 414.050, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha)
- b) **Processo n. 04034-00012604/2023-67**, Tributo IPVA, RJV 93/2023, Recorrente BETANIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR (Representante Legal de Maria Luísa Terra Cardoso Aguiar), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira).

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

- c) **Processo n. 00111-00004468/2020-13**, Tributo ITBI, RJV 81/2023, Recorrente SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE, Advogado Cristiano Pinheiro de Carvalho Rego OAB/DF 16.105, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.
- d) **Processo n. 04034-00013830/2023-65**, Tributo ICMS, RJV 100/2023, Recorrente R.T.K INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Romilson Amaral Duarte.
- e) **Processo n. 0040-002173/2017**, Tributo ISS, RE 82/2023, Recorrente 4RS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO EIRELI-ME, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.
- f) **Processo n. 04034-00013618/2023-06**, Tributo ICMS, RJV 95/2023, Recorrente STONE CENTER COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.
- g) **Processo n. 0128-000313/2012**, Tributo ICMS, RENP 002/2022, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida RWM COMÉRCIO E MANUNTENÇÃO EM PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, Advogado Kaio Rodrigo Batista de Paiva OAB/DF 46.293, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

## **Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília, 29/03/2024

Gilda Almeida dos Santos  
Gerente/GESAP/DIREX/TARF